



tipo pilsen marca-"QUIMIS"-modelo-Q-0341-25-220V- potência 3.500W n° de série 12068218; Lava olhos de emergência de bancada em aço marca "YANK" modelo LS n° 939 série 12; Manta de aquecimento 500ml marca "QUIMIS" modelo Q 321A14 110/190V n° de série 10071332; Coifa com exaustor em aço marca "MAGNO" Dim.: Comprimento 1.300 x Largura 600 x Altura 1.000mm; Coifa com exaustor em aço marca "MAGNO" Dim.: Comprimento 2.000 x Largura 600 x Altura 1.200mm; Micropipeta digital marca "MAXIPETTE" código 005615 referência MX-5000 n° de série 248280003; Estufa microprocessada com circulação e renovação de ar marca "QUIMIS" modelo Q-314-M223 potência 1.500W n° de série 026 ano de fabricação 2.007; Forno mufla microprocessada marca "QUIMIS" modelo Q-318-M21 potência 1.720W 220V n° de série 12050791;

FLUTUANTE: Pá carregadeira á diesel marca "CASE" modelo W20E chassi N9AE02918 com 12.223 horas; Garra espeto marca "THORCO" modelo 12409 peso 798Kg série 1872 ano de fabricação 2.009; Trator de rodas marca "AGRALE" modelo T 4100 HSE Chassi 22758;

MÓVEIS E UTENSÍLIOS: Conjunto de móveis e utensílios composto por: Mesas, Cadeiras, Armários, Arquivos, Microcomputadores;

VEÍCULO: RENAVAL-0100558374-6-A.F.-BANCO-J.SAFRA-S.A. - Automóvel marca "PEUGEOT" modelo 408 Allure Flex cor branca chassi 8AD4DRFJVEG014867 placa QFA 2544 ano de fabricação 2.013 ano modelo 2.014; e (3) licenças, autorizações e direitos necessários para operação da planta industrial, incluindo licenças ambientais e licenças operacionais e benefícios fiscais concedidos para operar a planta industrial na região. Além do que consta no plano de recuperação judicial encartado aos autos e respectivos anexos, poderão ser obtidas informações a respeito da UPI NORDESTE a partir de solicitação direta aos patronos do Grupo UNNA (Dr. Roberto Carlos Keppler e Dra. Simone Zaize de Oliveira, com escritório à Rua Bento de Andrade, n° 421, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP 04503-011. E-mail: advocacia@keppler.adv.br. Tel.: 11 3888-9819). A alienação da UPI será feita mediante versão dos ativos à uma terceira sociedade pré-existente (sem atividade anterior) ou criada para esse fim e a subsequente transferência do seu controle ao adquirente. A UPI NORDESTE será alienada observando o disposto nos artigos 60, 141, II e 142, II, da Lei 11.101/05. A UPI NORDESTE será alienada livre de quaisquer dívidas, obrigações e outros interesses que possam recair sobre seus ativos, nos termos do artigo 60 da Lei 11.101/05. Em nenhuma hipótese o adquirente sucederá o Grupo UNNA em quaisquer das suas obrigações e dívidas, inclusive as ambientais, tributárias e trabalhistas. A UPI NORDESTE será alienada observando o preço mínimo correlato ou mediante a proposta de assunção de dívidas do Grupo UNNA, conforme estabelecido no plano de recuperação judicial (fls. 1.357/1695, dos autos da Recuperação Judicial, Cláusula 4.11.1).

1. Condições mínimas para participação no Processo Competitivo. O referido processo competitivo somente será considerado válido no caso de homologação do plano de recuperação judicial do Grupo UNNA, observadas as condições ali estabelecidas. Quaisquer interessados poderão apresentar suas propostas, observadas as seguintes condições mínimas: (1) comprometimento em adquirir a UPI NORDESTE nos termos acima referidos e conforme procedimentos definidos no presente edital; (2) o proponente não seja sócio de qualquer sociedade do Grupo UNNA, ou sociedade controlada por sócio do Grupo UNNA; (3) apresentação de proposta irrevogável e irretirável, com relação ao pagamento do preço e à aquisição da UPI NORDESTE, podendo a proposta ficar condicionada à homologação do plano de recuperação judicial; e (4) comprovação de regularidade jurídica e demonstração do atendimento das condições mínimas estabelecidas no plano de recuperação judicial do Grupo UNNA.

2. Regras do Processo Competitivo. A alienação judicial da UPI NORDESTE será realizada na modalidade de propostas fechadas, na forma do artigo 142, inciso II, da Lei n° 11.101/2005, observadas as regras previstas neste edital. As propostas deverão: (1) Ser entregues pessoalmente pelo interessado, ou por representante munido de procuração com prova de poderes, em 2 (duas) vias, em envelopes lacrados, na sala de audiência do Juízo da Recuperação, localizado na Praça IV Centenário, s/n prédio 03 Centro, Santo André-SP, mediante recibo, até às 13 horas e 50 minutos do dia 17 de janeiro de 2017; (2) os envelopes serão abertos pelo Juízo, na sala de audiência da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, no período das 14 horas até às 15 horas do dia 17 de janeiro de 2017, oportunidade esta em que as propostas serão abertas e ratificadas em audiência pública judicial, com a presença do representante do Administrador Judicial, do órgão do Ministério Público, que, para tanto, será intimado, das Recuperandas e de quem interesse tiver. Deverá o proponente respeitar as condições mínimas, devendo apresentar, juntamente com sua proposta, envelope em separado, contendo duas vias de cada um dos documentos comprobatórios de sua regularidade jurídica e do preenchimento das condições mínimas estabelecidas no plano de recuperação judicial.

3. Apuração da proposta vencedora. O MM. Juízo da Recuperação apurará a proposta vencedora, observados os parâmetros estabelecidos no presente edital, na Cláusula 4.11.1 do plano de recuperação judicial do Grupo UNNA e/ou aditivos, determinando o pagamento do preço, observada a parte final do item 1 (Objeto) acima.

5. Ausência de sucessão. A alienação judicial da UPI NORDESTE será livre de sucessão, pelo adquirente, de quaisquer obrigações e contingências da REPET NORDESTE, do Grupo UNNA e de quaisquer sociedades ligadas ao mesmo, inclusive, mas não se limitando, àquelas de natureza cível, tributária, trabalhista, regulatória ou ambiental, na forma dos artigos 60 e 142 da Lei n° 11.101/2005. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Os interessados ficam cientes de que Eu, [nome do escrivão], Escrivão da 7ª. Vara Cível de Santo André - SP, subscrevo-me. NADA MAIS.

NADA MAIS. Dado e pasado nesta cidade de Santo André, aos 30 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 1.419/206,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 dias
Processo N° 1018816-44.2016.8.26.0554

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (artigo 7º, § 2º, da Lei n° 11.101/2005) para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei n° 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial de UNNA PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS, n° 1018816-44.2016.8.26.0554. O Doutor Marcio Bonetti MM. Juiz de Direito da 07ª Vara Cível da Comarca de Santo André, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte de LASPRO CONSULTORES LTDA.,



representada neste ato pelo Dr. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial requerida por UNNA PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS (processo nº 1018816-44.2016.8.26.0554), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail unna@laspro.com.br podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).

RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO E EQUIPARADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADEILDA MAGALHAES MOURA - R\$ 11.558,56; ADERILDO SOARES DA SILVA JUNIOR - R\$ 17.592,84; ADILSON PEREIRA DE ALMEIDA - R\$ 18.045,73; ADRIANO SOARES DA SILVA - R\$ 28.591,27; AMARAL JOSE PEREIRA DA SILVA - R\$ 15.591,13; ANTONIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA - R\$ 1.000,00; CICERO PEREIRA DA SILVA - R\$ 8.039,41; CLIDENOR RIBEIRO FILGUEIRA - R\$ 9.464,43; DANIEL DA SILVA DANTAS - R\$ 43.691,68; DANIELLA IRIS DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 15.447,43; DYEGO CORTEZ BARBOSA DE MIRANDA - R\$ 15.527,78; EDINALDO MEDEIROS DE LIMA - R\$ 13.948,25; EMANUEL JOSE DA SILVA - R\$ 9.222,37; EVERSON LUCENA DE SOUZA - R\$ 35.299,06; EWERTON TEIXEIRA DO AMARAL - R\$ 26.252,23; FABRICIO BENTO DA SILVA - R\$ 8.433,10; GENILSON DOS SANTOS MARCIONILO - R\$ 7.351,17; GIDEVAL JOAQUIM DOS SANTOS - R\$ 17.187,01; GILSON FERREIRA DA SILVA - R\$ 9.511,61; HAROLDO DA SILVA GOMES - R\$ 8.491,41; HERALDO JUNIO DA SILVA GOMES - R\$ 10.480,15; ITUILLES LINS PEREIRA - R\$ 15.930,34; IVAN CLAUDIO R LIMA - R\$ 63.338,70; JERFFERSON ANTONIO VALENTE DOS ANJOS - R\$ 8.194,63; JOAO PAULO GOMES - R\$ 12.187,70; JOCEIR FRANÇA DO NASCIMENTO - R\$ 7.892,02; JONAS DO NASCIMENTO PEREIRA - R\$ 25.782,76; JOSE AMADEU OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 8.598,84; JOSE DE ARIMATEIA LAURINDO ALVES - R\$ 15.234,12; JOSE EDUARDO DE SOUZA - R\$ 14.285,90; JOSE JERONIMO DE SOUSA JUNIOR - R\$ 13.286,14; JOSE RIBEIRO DE LIMA - R\$ 14.006,56; JOSIMAR LAURINDO ALVES - R\$ 12.893,16; JOSINALDO DE LIMA MENDES - R\$ 30.000,00; KELLY RICELLY RIBEIRO DA COSTA - R\$ 8.482,85; LEANDRO NUNES DA SILVA R\$ 17.939,46; LEONILDO FERNANDES DA SILVA - R\$ 9.618,99; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES - R\$ 2.544,00; MANOEL ANGELO DA SILVA FILHO - R\$ 7.824,92; MANOEL FERREIRA - R\$ 12.280,72; MARCELO BERNARDINO - R\$ 14.000,00; MARCELO PEREIRA - R\$ 5.000,00; MARCOS JOSE PEREIRA DA SILVA - R\$ 18.990,52; MARIA DE FATIMA DA SILVA - R\$ 3.000,00; MARIA DE LOURDES NEVES DE SOUZA - R\$ 4.666,60; MESSIAS FREITAS PACHA ANTAR R\$ 34.686,04; NATALI LOURDES DOS SANTOS - R\$ 7.047,46; NAYARA DA SILVA TOSCANO - R\$ 29.675,65; OTANIEL BORGES - R\$ 22.000,00; PAULO DA SILVA PEREIRA - R\$ 9.943,49; REINALDO BARBOSA PINTO - R\$ 4.000,00; RICARDO LANKE - R\$ 56.022,26; RICHARD RABELO AMORIM SILVA - R\$ 62.792,14; RILDO JOSE DE SOUZA - R\$ 13.348,89; RITA DE CASSIA DE LIMA FIGUEIREDO - R\$ 11.291,90; ROBERTO ADELINO DO SANTOS - R\$ 12.500,00; ROBERTO CARLOS MAGALHAES - R\$ 5.000,00; RODRIGO DE FIGUEIREDO GOMES - R\$ 11.380,50; RODRIGO JOAO MONTEIRO - R\$ 11.623,83; RODRIGO MATTOS - R\$ 9.000,00; ROSIMEIRE DIAS DA ROCHA - R\$ 1.250,00; SCHEILA NAJARA SILVA DOS REIS R\$ 11.981,38; SILVANO DOS SANTOS FERREIRA - R\$ 14.629,85; SOUZA, CESCÓN, BARRIEU & FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 403.841,70; VALDEMIRO PEREIRA DE LACERDA - R\$ 8.405,62; WALTER DIAS DO NASCIMENTO - R\$ 22.526,23; WANDERLEI MARTINS DA COSTA - R\$ 34.000,00; WILSON RODRIGUES DE CAMPOS - R\$ 67.822,98; VALOR TOTAL CLASSE I R\$ 1.532.825,77. CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: A GALVAO FEITOSA - R\$ 14.317,50; A TEMPLE MAQ. SIST. IND. COM. LTDA. EPP R\$ 16.052,72; ABDO AZIZ NADER - R\$ 2.238.179,70; ACE SEGURADORA S/A - R\$ 294.927,95; ACTUAL PERSONAL TRAB. TEMP. LTDA. - R\$ 53.592,22; ADM ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - R\$ 104.081,32; ADONIAS ALVES DE ALMEIDA - R\$ 2.320,00; ADRIANA MARINA VICENTE TRANSPORTES - R\$ 11.522,69; AEROLUB IND. E COME. DE AEROSÓIS LTDA - R\$ 1.184,30; AES INFOENERGY LTDA. - R\$ 32.650,00; AGILCOR VIN.ID.COM.IMP.EXP. PLA.DER.LTDA - R\$ 35.963,00; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - R\$ 6.843,73; ALEX GALVAO FEITOSA - R\$ 42.087,50; ALIANCA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 5.896,55; AMA SERVICOS LTDA - R\$ 87.815,36; ANDREAR REFRIGERACAO LTDA. - R\$ 962,55; ANTONIO VENTURA DA SILVA - R\$ 14.736,00; AQUINO TRANSPORTES LTDA. - R\$ 22.284,26; AR - VEICULOS E PARTICIPACOES LTDA R\$ 1.291,02; ARLINDO FONSECA LINS E CIA LTDA - R\$ 211,99; ARPLAST RECICLAVEIS PLAST. E PAPEIS LTDA - R\$ - ; ASS BRAS DE PROD DE FIB ART E SINT - R\$ 19.743,00; ASSOCIACAO BRAS. IND. DO PET - R\$ 780,00; AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS FREEWAY LTDA - R\$ 543,07; AWAL RAFIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 7.663,60; BANCO DO BRASIL S. A. - R\$ - ; BANDEIRANTE QUIMICA LTDA - R\$ - ; BENEPEP RECICLAGEM LTDA. - R\$ 177.382,71; BRASIF LOCADORA LTDA. - R\$ 48.304,30; BRASIL COLETA GERENC DE RESID LTDA - R\$ 822,06; BRASILPAR SERVICOS FINANCEIROS LTDA - R\$ 10.074,31; BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA L - R\$ 3.319,21; C. R. LION COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - R\$ 39.983,84; CAC PRIME SERVS ADMINISTRATIVOS SS LTDA - R\$ 1.588,64; CAMPINENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - R\$ 30.580,00; CAPITAL IND. COM. DE PROD.RECIC.LTDA. - R\$ 213.998,02; CAPITALE SERV E NEG EM ENERGIA LTDA - R\$ 1.126,20; CAPITALE SERV E NEG EM ENERGIA LTDA - R\$ 1.877,00; CARVALHO & MICHELIN INDUSTRIA E COMERCIO - R\$ 32.120,00; CDO CULTURA E DESENV.ORGANIZACIONAL - R\$ 1.877,00; CENTRO DAS INDS DO ESTADO DA PARAIBA - R\$ 880,00; CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - R\$ 663,00; CHT BRASIL QUIMICA LTDA. - R\$ 26.036,36; CIA. ULTRAGAZ S.A - R\$ 2.010,58; COLORMATRIX DO BRASIL IND COM P A LTDA. R\$ 60.326,18; COMERCIAL CORDEIRO DE DRE. DE PETROLEO - R\$ 1.694,64; COMERCIAL FORTALEZA DE VASILHAMES LTDA - R\$ 84.842,00; COMERCIAL MARWIL LTDA. - R\$ 7.159,00; COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS R\$ 435.413,45; CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO - R\$ 10.380,00 ; CONTROLE OPERC. DE PRAGAS AMB. LTDA EPP - R\$ 2.915,55; COOP COND VEICS RODOV GRANDE ABC - R\$ 132,30; COOP TRAB PROD COL TRI BEN COM MAT RECIC - R\$ 28.828,80; COPAFER COMERCIAL LTDA. - R\$ 1.272,84; COPEL RECICLAVEIS LTDA - R\$ 24.136,50; CPF INDUSTRIA PAULISTA DE FIXADORES LTDA - R\$ 7.150,00; CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S. A. R\$ 264.082,00; CRISTAL MASTER IND. E COM. LTDA. - R\$ 26.569,32; CROMEX R\$ 7.185,00; CYKLOP DO BRASIL EMBALAGENS S/A. - R\$ 3.795,00; DAICOLOR DO BRASIL IND E COM LTDA - R\$ 27.050,10; DATACOLOR GESTAO DE SOLUCOES EM CORES - R\$ 3.865,45; DECKEL IND.COM.PLAST.TEC. LTDA. R\$ 201.464,69; DELICATO E COMPANHIA LIMITADA - R\$ 15.029,32; DELLA VIA PNEUS LTDA - R\$ 214,00; DELLIBREN EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS LTDA. R\$ 230,00; DIRECTNET PRESTACAO SERVICOS LTDA - R\$ - ;DOIS M MANTAS IND E COM TEXTIL LTDA - R\$ 195,34; DRY COLOR ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA. - R\$ 110.274,92; DUPONT CIPATEX S/A. - R\$ 3.692,80; EDMILSON MARTINS DA NOBREGA - R\$ - ;EDMOND HABIB GHATTAS LTDA R\$ 835,10; EF RECICLAGEM COM IND DE SUCATAS - R\$ 1.261.142,80; EIJ REPRESENTACOES LTDA - R\$ 5.121,56; ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - R\$ 406.823,35; ELETRO TECNICA DINAMO LTDA - R\$ 22.872,71; ELETROPAULO METROP. ELET. SAO PAULO S.A. - R\$ 275.235,59; EMBRASERVICE COM P. SERV ELETROMEC LTDA. - R\$ 3.579,60; EMPACAR S.A - R\$ 149.641,80; ENERGISA COM. DE ENERGIA LTDA - R\$ 379.539,32; ENERGISA



PARAIBA DISTRIB.DE ENERGIA S.A. - R\$ 39.301,85; ENGEPOLO ENG. E SERV.COMERCIO LTDA - R\$ 1.812,40; ENGEVALE JACAREI MONTAGENS E INSTALACOES - R\$ 26.248,56; EP CERTO EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.575,59; EPORTAL IND. E COM. EMB. PLASTICA LTDA. - R\$ 9.305,42; ERGOLABOR ASS EM SAUDE OCUPACIONAL LTDA - R\$ 938,50; ESPESSA TOOLS LTDA - R\$ 7.516,80; EXACTUS SOFTWARE LTDA - R\$ 170,61; FERNANDO GARCIA RODRIGUES ELETROELETRONIC - R\$ 3.719,33; FIDC EMPRESARIAL LP - R\$ 521.644,22; FLOWSERVE DO BRASIL LTDA - R\$ 1.845,66; FORMIQUIMICA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. - R\$ 9.200,00; FRANE AUTOMACAO LTDA. - R\$ 1.158,93; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED. INSTITUCIONAL - R\$ 405.668,40; GALLIA ADM DE BENS PROPRIOS EIRELI - R\$ 588.884,42; GDN - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 245,87; GERENCIAMENTO AMBIENTAL TECH LIX LTDA. - R\$ 44.301,76; GNESS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - R\$ 60.080,85; GT-COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA - R\$ 36.833,48; HANIER ESPECIALIDADES QUIMICAS - R\$ - ; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - R\$ 8.852,20; HÉLIO RUBENS LOURENÇO LOSITO - R\$ 546.143,90; HILOTEX COMERCIO DE FIOS TEXTEIS LTDA. - R\$ 309.955,60; HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO R\$ 40.931.506,31; HTC RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA. - R\$ 8.020,31; IMCD BRASIL COM IND PROD QUIM LTDA - R\$ - ; INTERACT - PLAN. TEC. EM EMPR. E PART. LTDA - R\$ 7.883,40; IRSA ROLAMENTOS S/A - R\$ 1.444,00; JOSÉ RUBENS SPADA - R\$ 33.349.022,56; JOSÉ TREVISAN JUNIOR - R\$ 1.098.017,86; JUNTAS INDUSTRIAIS PADUA LTDA. - R\$ 12.550,00; K & T COMERCIO EXP E IMP DE LAMINAS IND - R\$ 761,60; KOPELL DIST E LOGISTICA LTDA - R\$ 298,72; KPMG CONSULTORIA LTDA - R\$ 573.957,01; LIGHTCOM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - R\$ 205.811,58; LUBPAR COM ATAC DE LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 670,00; LUBRIFICANTES FENIX LTDA - R\$ 22.739,89; MAC IMPEX CONS.ASSES.IMP.E EXP. S/C LTDA - R\$ 4.108,06; MAGENTA MASTER FIBERS S.R.L. - R\$ 125.627,38; MALCON-MALHARIA. CONF E SERV INFOR LTDA. - R\$ 2.711,50; MANUTRONIK COM. E SERV. MOTORES EL. LTDA. - R\$ 8.139,00; MARCOS HONÓRIO BELUZZO - R\$ 1.172.558,12; MARCOS ROGÉRIO DE MIRANDA - R\$ 278.637,09; MASTERCORP DO BRASIL LTDA. - R\$ 1.272,50; MAXSEG COM DE EQUIP DE SEG LTDA - R\$ 1.220,90; MC RECICLAGEM CM E IND DE SUCATAS LTDA M - R\$ 1.262.903,00; MERCEDES COFANI JULIO - R\$ 33.942,77; MG IND E COM DE MATERIAIS RECICLAVEIS - R\$ 31.016,15; MINERACAO JUNDU LTDA - R\$ 5.207,15; NEOPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$ 28.545,96; NEQ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 18.393,33; NEWGLASS AUTOPECAS LTDA - R\$ 280,00; NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A - R\$ 22.688,62; NOVA LIMP COM. DE EMB. E DESC. LTDA - R\$ 2.600,08; NOVA MEGATRAFO COM DE SIST ELETRICOS LTDA - R\$ 27.150,00; ODEBRECHT AMBIENTAL MAUA S.A. - R\$ 42,47; OPINIAO S.A. - R\$ 140.985,94; OXIMIRO COMERCIO DE GASES ESPECIAIS - R\$ 160,00; PALLMANN DO BRASIL IND. E COM. LTDA. - R\$ 56.236,60; PB AMBIENTAL GESTAO DE RESI. IND. COM. L - R\$ 840,00; PEDRO NEUENHAUS E COMPANIA LTDA. - R\$ 1.459,20; PLASTINCOLOR IND. COM. LTDA. - R\$ 79.593,50; PLASTIPAK PACKAGING DA AMAZONIA LTDA - R\$ 161.566,92; PLASTVIDRO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - R\$ 2.934,00; POLO-AR COM. DE PECAS E REPRES. LTDA. - R\$ 1.655,30; POLOMASTER CORRETORA DE SEGUROS LTDA - R\$ - ; POLYCHEM PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - R\$ 5.926,17; PRECIFICER EQUIPS. INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 28.460,36; PRIMOTECNICA MEC. E ELETR. LTDA. - R\$ 10.488,50; PRODUTOS QUIMICOS SULFANIL LTDA - R\$ 450,00; PROSEGR BRASIL S/A-TRANSP DE VAL E SEG. - R\$ 68.849,86; PROSEGR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - R\$ 24.759,91; QUIMESP COMERCIAL LTDA - R\$ 2.432,00; RAIA S/A - R\$ 1.918,14; RECICLA PET SP COM DE SUCATAS LTDA - R\$ 5.109,50; REVALORIZADORA DE PRODUTOS PET N LTDA - R\$ 1.344,00; REVAPLAST - REVALOR DE PLASTICO LTDA - R\$ 6.712,50; REYLE IND. E COM. DE CORREIAS LTDA - R\$ 2.513,50; RHODIA POLIAMIDA ESPECIALIDADES LTDA - R\$ 10.920.703,85; RICARDO W. C. COSTA - R\$ 176.488,96; RIOPEL COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA. - R\$ 42.152,00; ROLOTIPO IND E COM ART BORRACHA E PLASTI - R\$ 1.450,00; ROWAL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - R\$ 25.500,00; RPA RECICLAGEM IND. COMERCIO LTDA. R\$ - ; SALES EQUIP. PROD. HIGIENE PROFIS. LTDA. - R\$ 2.234,15; SALVI CASA GRANDE MED.AUT. LTDA. - R\$ 450,00; SANTA MARIA TRANSP E FRETAMENTOS LTDA - R\$ 480,00; SE-PREVIDENT ASSIS. ODONTOLOGICA S/C LTDA - R\$ 2.477,44; SERGIO RICARDO BOHRER R\$ 2.725,00; SERPCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - R\$ 2.416,36; SESOTEC GMBH - R\$ 72.736,00; SHOGUN VEICULOS LTDA. - R\$ 6.275,96; SICHERLE ADVOGADOS - R\$ 10.913,39; SK2 COM E SERV DE TORNEARIA LTDA - R\$ 806,00; SKE IND. MECANICA LTDA. - R\$ 1.546,65; SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA. - R\$ 79.670,60; SODEXO PASS DO BRASIL SERV E COMERCIO AS - R\$ 5.945,70; SOLUTIA BRASIL LTDA - R\$ 12.758,24; SOSERVI SOCIEDADE DESERVICOS GERAIS LTDA - R\$ 5.833,80; SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 794,56; SS FERRAMENTARIA LTDA - R\$ 82.140,00; SUL PET PLASTICOS LTDA. - R\$ 575.988,80; SUPERINTENDENCIA ADMINIST MEIO AMBIENTE - R\$ 38.679,63; SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA - R\$ 4.277,50; TAKEMOTO OIL & FAT CO. LTDA - R\$ 38.391,87; TCS INDUSTRIA METALURGICA LTDA. - R\$ 5.974,70; TECMEK IND. MECANICA LTDA. - R\$ 12.716,00; TELEFONICA BRASIL S.A - R\$ 3.375,35; TELEMAR NORTE LESTE S/A - R\$ 17.003,70; THE DOW CHEMICAL COMPANY - US\$ 29,788,44 (crédito convertido em moeda corrente nacional, para efeito único de voto em Assembleia Geral de Credores, preservados os termos dos artigos 50, parágrafo 2º, e 38, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, equivalente a R\$ 94.137,43, na cotação do dólar comercial em 12/08/2016 US\$ 1,00 = R\$ 3,1602); TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXP S/A - R\$ 30.162,94; TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANCAS LTDA. - R\$ 5.952,97; TOP COMPONENTES DE MAQ. INDUST. LTDA. - R\$ 956,00; TOTAL PET RECICLAGEM DE PLASTICOS LTDA - R\$ 56.133,79; TOTVS S/A - R\$ 14.545,60; TRANS-LEDANI TRANSP RODOV LTDA EP - R\$ - ; TRANSPORTADORA SABIA DE MARILIA LTDA - R\$ 10.800,00; TREVISAN JUNIOR CONS EM ENGENHARIA LTDA - R\$ 68.588,50; ULTRALUB QUIMICA LTDA. - R\$ 3.981,60; UNIMED JOAO PESSOA COOP. DE TRAB. MEDICO - R\$ 19.356,27; UNITED AUTO NAGOYA COM. VEIC. LTDA - R\$ 3.379,04; USICORTE ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ - ; VALSIDER AS - R\$ 20.243,75; VB SERVICOS COM E ADMINISTRACAO LTDA - R\$ 33.840,14; VENAPRINT BRASIL LTDA. - R\$ 802,42; VIANOVA SERVICOS LTDA - R\$ 17.196,50; VIPLAST RECICLAGEM DE MAT PLASTICO LTDA - R\$ 27.479,00; WHITE MARTINS GASES IND. DO NE LTDA. - R\$ 239.978,42. VALOR TOTAL CLASSE III: R\$ 102.807.092,10. CLASSE IV TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOME DO CREDOR E VALOR FINAL APURADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ALANE MENDONCA DO NASCIMENTO - R\$ 12.162,50; ALEXANDRE BELLUZZO - R\$ 15.494,00; ANTONIO BARNABE DE CARVALHO-ME - R\$ 15.351,00; ARAUJO SERVICOS TEC INFO LTDA ME - R\$ 4.900,00; ARPLAST RECICLAVEIS PLAST. E PAPEIS LTDA - R\$ 256.581,67; ARSOL SOLDAS LTDA. ME - R\$ 76.058,50; ARSOL SOLDAS LTDA. ME - R\$ 8.289,69; ASTRAMAQ EMPILHADIRES LTDA ME - R\$ 6.300,00; ATUAL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP - R\$ 1.585,32; ATUAL SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP - R\$ 32.199,60; BENEDITO CAVALCANTI BARBOS R\$ 13.500,00; BRUNO MOURA MENEZES DANTAS - R\$ 16.112,00; CANAA MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ME - R\$ 8.759,50; CENTRO AUTOMOT PIOVESAN LTDA ME - R\$ 2.666,00; CLEANE COSTA DA SILVA ME - R\$ 41.773,37 COM.APARAS DE PAPEIS MARILIA LTDA-EPP - R\$ 15.968,00; CONTROLE OPERC. DE PRAGAS AMB. LTDA EPP - R\$ 1.140,00; COPY LINE COMERCIO E SERV LTDA ME - R\$ 61,20; DIPET COM DE SUCATA PLASTICA LTDA ME - R\$ 58.420,56; EDMILSON MARTINS DA NÓBREGA ME - R\$ 318.262,10; FAPLAST RECICL DE PLAST P DO MA LTDA ME - R\$ 16.621,50; FRANE TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 281,10; FRANE TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 126.854,63; GALLIA ADM DE BENS PROPRIOS EIRELI - R\$ - ; GTP STCS TECNOLOGIA IMP. EXP. LTDA. ME - R\$ 105.266,25; HAI



COMERCIAL LTDA. ME - R\$ 2.276,27; HAROLDO QUISSI - R\$ 1.867,00; IBERTO LOURENCO DOS SANTOS FILHO - R\$ 10.089,00; IDAMO VICENTE BIAGINI FILHO - R\$ 17.940,00; INDUSTRIA DE TELAS A. FONTANA LTDA EPP - R\$ 800,00; INDUSTRIA DE TELAS A. FONTANA LTDA EPP - R\$ 2.904,00; J EDVALDO LEITE ME - R\$ 114.034,20; J.M. LIMA ASSESSORIA ECON. FIN. LTDA ME - R\$ 17.336,76; JOANEIDE SANTOS BURITY MICHAELSEN - R\$ 25.554,00; JOSE ANDRE MENDONCA DO NASCIMENTO - R\$ 9.897,00; JOSE GERALDO DA SILVA - R\$ 4.442,97; JOSE MESSIAS DA SILVA - R\$ 793,00; JPA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI-EPP R\$ 17.334,87; JT TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 32.000,00; JUST4IT PROD. SERV. TEL. E INF. LTDA-ME - R\$ 1.780,00; L A AMBIENTAL COMERC E IND DE SUC EIRELI - R\$ 253.007,80; LLANAS LLANAS LTDA ME - R\$ 4.990,00; LUCIANO SANTIAGO BATISTA - R\$ 400,50; M F TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 720,00; M R G C ABRAHAO ME - R\$ 3.266,50; MARCIO GUERRA DE ALMEIDA - R\$ 319,20; MARCOS ROBERTO BERNARDELLO-ME - R\$ 3.750,00; MARIA PAULA DE MEDEIROS VIRGINIO - R\$ 2.000,00; MAURICIO MARTINS - R\$ 1.626,00; MERCIA RODRIGUES DE MEDEIROS - R\$ 6.311,96; MOAGEM VALENTE LTDA ME - R\$ 3.666,00; MONTREAL REVESTIMENTO TECNICO LTDA ME - R\$ 2.160,00; MR CONSULTORIA EM ENG E NEG EIRELI - R\$ 28.544,61; NATAL RECICLAGEM LTDA ME - R\$ 16.634,50; OSMAR DAVILA NETO - R\$ 190.000,00; PALOMA MASSUMI HORIIKE ME - R\$ 364,00; PAULO DE TARSO ALMEIDA SAIGH - R\$ 23.272,63; PB PRAGAS IMUNIZACAO DE PRAGAS LTDA ME - R\$ 499,58; PENASEG ANA. TEC. EM SEG. DO TRA. LTDA M - R\$ 7.748,26; PETFORT RECICLAGEM EIRELI - R\$ 109.015,20; PLASTICOS MACIEL LTDA EPP - R\$ 7.990,50; PLASTSHIVAS IND E COMERC LTDA EPP - R\$ 3.774,97; POLOMATHER CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP - R\$ 1.000,00; PREDMAN SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME - R\$ 1.004,19; PREDMAN SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME - R\$ 1.771,57; QUANTICA TRATAMENTO DE AGUA LTDA ME - R\$ 1.228,12; RECICLAR AMBIENTAL LTDA ME - R\$ 7.437,00; RECIMEC EQUIPAM P/ RECICLAGEM EIRELI ME - R\$ 22.134,00; RECIPLASTICOS COM IND DE SUC EIRELI-EPP - R\$ 683,10; REGINALDO TOFFOLI - R\$ 6.348,40; RESSUL RECICLADORA LTDA ME - R\$ 13.500,00; RFJ EQUIPAMENTOS EIRELI ME - R\$ 11.599,79; ROSIMARIO MANOEL DE OLIVEIRA - R\$ 11.875,00; RPA RECICLAGEM IND. COMERCIO LTDA EPP - R\$ 144.364,97; RSVM COMERCIO DE SUCATAS LTDA EPP - R\$ 2.298,00; SCUDER PORTARIA E LIMPEZA EIRELI ME - R\$ 5.380,86; SEKEL BIG BAGS E TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 3.750,00; SEND EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME - R\$ 929,20; SEND EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME - R\$ 19.338,76; SILVIA MULLER BECERRA - R\$ 742,50; SOL NORDESTE CARGAS E LOGISTICA EIRELI - R\$ 1.031,60; SOLMETRA SOL MED TRAB LTDA ME - R\$ 60,00; TRANS LEDANI TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA ME - R\$ 10.126,39; USICORTE ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 1.215,00; VAPORMIX GERADORES DE VAPOR LTDA ME - R\$ 3.351,00; VTI LOGISTICA LTDA ME - R\$ 30.400,00; WORKPRINT COM SER EM INF LTDA-EPP - R\$ 6.571,40. VALOR TOTAL CLASSE IV: R\$ 2.391.860,62. VALOR TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 106.731.778,49. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e pasado nesta cidade de Santo André, aos 29 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 1.419/206,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.-

9ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:

0038136-73.2011.8.26.0554 ordem 1535/11

Classe: Assunto:

Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo \<\< Nenhuma informação disponível \>\>

Requerente:

Ely de Fatima Rodrigues

Requerido:

Bela Vista Cogumelos Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0038136-73.2011.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). José Francisco Matos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Bela Vista Cogumelos Ltda, CNPJ 09.157.374/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário por parte de Ely de Fatima Rodrigues, alegando em síntese: ação declaratória de inexigibilidade de crédito cumulada com indenização por danos morais, no montante de R\$ 27.250,00, tendo em vista duplicata protestada e inexigível. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 25 de novembro de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:

0018430-07.2011.8.26.0554

Classe: Assunto:

Procedimento Comum - Adimplemento e Extinção

Requerente:

Kodak Brasileira Comercio de Produtos para Imagem e Serviços Ltda

Requerido:

Central Foto Comercio Materiais Fotográficos Ltda